



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 3/2022 CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

3ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL

O Diretor-Geral Substituto do Campus São Sebastião, nomeado pela Portaria nº 446, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL** referente à **3ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) - 2º SEMESTRE/2022** do Campus São Sebastião.

1. RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Apenas os estudantes que participaram das primeiras fases da Chamada Pública (inscrição online e entrega da documentação) poderiam apresentar recurso ao Resultado Preliminar. Recursos que não cumpriram esses requisitos foram indeferidos.

RESULTADO DOS RECURSOS		
Matrículas	Resultado	Item do Edital
221072600024	Deferido	-
222072640028	Indeferido	9.2.2
222074110010	Indeferido	9.2.2
212074100009	Indeferido	9.2.11

2. RESULTADO FINAL

2.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar não representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

2.2 Conforme o item 9.2.2 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não enviaram documentação comprobatória no prazo estabelecido.

2.3 Conforme o item 9.2.12 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não compõem o público-alvo deste edital.

ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DEFERIDOS			
MATRÍCULA	IVS	MATRÍCULA	IVS

222074100049	0,422	191078100029	0,822
221074100006	0,408	211076600040	0,458
222076600003	0,625	222074100017	0,599
212074110003	0,362	222072640001	0,340
211076600032	0,349	221076600020	0,463
222076600004	0,157	222074100008	0,518
181078100048	0,430	221022620009	0,833
221074110037	0,504	222074110005	0,595
181078100034	0,637	222074100019	0,216
222074100012	0,822	222074100039	0,847
222074110004	0,321	222074100001	0,793
211072630025	0,786	221072600024	0,599
222074100002	0,331	212074100026	0,669
222078111001	0,139	212074100005	0,373
222074100045	0,725	212074110008	0,707
222074100009	0,800	222074100020	0,561
221076600024	0,743	201078110005	0,503
181078100051	0,467	221076600026	0,379
222074100047	0,549	212074100025	0,442
181078100011	0,321	211072600019	0,576
211078110009	0,400	221072630004	0,530
211072630019	0,471	211076600042	0,264
221078110028	0,565	211072630016	0,536
212074100033	0,342	222074110024	0,606

222074110001	0,387	222074110017	0,624
222072640010	0,756	222072640006	0,356
222074100048	0,894	222074100029	0,513
201078110016	0,510	201076600044	0,378
221076600022	0,379	201072600029	0,240
221070170017	0,493	221072600027	0,616

ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS INDEFERIDOS	
MATRÍCULAS	INDEFERIMENTO
201072600024	9.2.8
201074110074	9.2.11
202074110021	9.2.11
211072630021	9.2.11
212074100009	9.2.11
221074110038	9.2.2
221078100032	9.2.2
221078110022	9.2.11
222074110010	9.2.11

HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
9.2.1	Não realização da inscrição on-line no prazo estabelecido na Tabela 1 do item 3.3 desta chamada pública.
9.2.2	Não envio da documentação comprobatória no prazo estabelecido na Tabela 1 do item 3.3 desta chamada pública.
9.2.3	Renda familiar per capita acima do limite de 1 salário mínimo e meio (equivalente a R\$1.818,00 - mil oitocentos e dezoito reais).
9.2.4	Não apresentação dos anexos I, II, III.
	Não apresentação de documentação de identificação de todos os

9.2.5	membros familiares (itens 6.1.4).
9.2.6	Não apresentação de comprovantes de renda de todos os membros maiores de 18 anos (item 6.1.5).
9.2.7	Incompatibilidade entre os gastos e rendimentos declarados.
9.2.8	Falta de clareza nas informações e documentos apresentados.
9.2.9	Prestação de informações inconsistentes ou que possam indicar a adoção de comportamento astucioso visando confundir ou dificultar o processo de análise socioeconômica.
9.2.10	Omissão ou fraude de informações, documentos e declarações apresentadas.
9.2.11	Não participar de entrevista social, não prestar os esclarecimentos solicitados e/ou não enviar/entregar documentação complementar quando solicitada pela equipe de assistentes sociais por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio.
9.2.12	Não compor o público-alvo desta chamada, descrita no item 2.1.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O IVS é uma expressão quantitativa de análise composta por indicadores de renda, de comprometimento de renda e de fatores sociais de vulnerabilidade, entendidos como aspectos que interferem na permanência e no êxito dos estudantes e cuja média caracteriza situação de vulnerabilidade social.

3.2 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do estudante poderá ser utilizado, posteriormente, para classificação dos estudantes nos processos de concessão de auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

§1º Os estudantes que tiveram seus estudos socioeconômicos deferidos no resultado final desta Chamada Pública poderão ser convocados para participação no Programa Auxílio Permanência - 2º semestre/2022 por meio de edital de convocação, a ser publicado em data provável do dia 04 de novembro de 2022.

3.3 Não cabe recurso contra o Resultado Final.

3.4. O estudante que teve sua solicitação indeferida, poderá participar da próxima chamada para o processo de estudo socioeconômico a ser divulgado no site do IFB.

3.5 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa.

Brasília, 01 de novembro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA

Diretor-Geral Substituto Eventual do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 446, de 18 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeremias Rodrigues da Silva, Diretor-Geral Substituto Eventual - SUBST - DGSS, em 01/11/2022 12:12:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 419247

Código de Autenticação: cf9ace54cb



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São
Bartolomeu, SAO SEBASTIAO / DF,
CEP 71.697-040